



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

## **PROCEDIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSOR ADJUNTO EM NÍVEIS**

A progressão funcional do cargo de professor efetivo na categoria Adjunto em níveis de I a IV será realizada mediante avaliação nos termos da Resolução CONSU nº 013/2018, considerando o mérito acadêmico e a avaliação da prática docente.

A carreira do Professor Adjunto efetivo da UEZO é regida pela Lei nº 5.380/2009.

### **ETAPAS DA SOLICITAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSOR ADJUNTO EM NÍVEIS**

1. O professor Adjunto que possuir 5 (cinco) anos de efetivo exercício poderá solicitar através de requerimento específico devidamente preenchido, assinado e sem rasuras sua progressão funcional na Coordenadoria Administrativa de Recursos Humanos. Será considerado para fins da progressão funcional em níveis da categoria Professor Adjunto as atividades de administração na UEZO, de ensino, de pesquisa e de extensão desenvolvidas pelo docente nos últimos 15 (quinze) anos.
2. O requerimento deverá ser instruído com os documentos comprobatórios das atividades realizadas e deverão ser organizados como um currículo, conforme ordem de avaliação contida no ANEXO I da Resolução CONSU nº 013/2018.

3. A COARH solicitará abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Central através de Comunicação Interna (CI)
4. O processo será encaminhado a Comissão Executora do Centro Setorial para prosseguimento nos termos do Art, 7º da Resolução CONSU nº 013/2018.
5. Após a finalização pela banca avaliadora, a Comissão Executora do Centro Setorial enviará o resultado a COARH para os procedimentos administrativos cabíveis.

### **ENTREGA DO REQUERIMENTO**

A Coordenadoria Administrativa de Recursos Humanos localizada na sala 311 do Prédio I, receberá as solicitações partir de 07/01/2019, nos seguintes horários:

De 07/01/2019 a 28/02/2019 das 14:00 às 16:30.

De 01/03/2019 a 15/03/2019 (data limite para a entrega com vistas a implementação) das 10:00 às 16:30.